

PROJETO DE LEI N.º 030/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 975/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O artigo 1º., da Lei Municipal nº 975/2011, de 16 de Maio de 2011 que passará a vigorar com a seguinte redação:

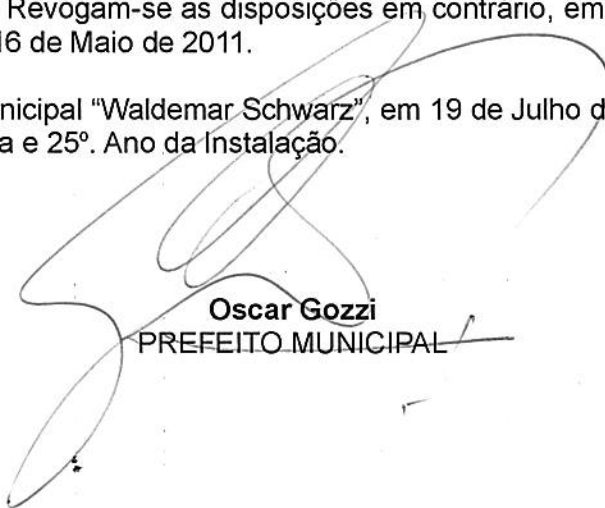
“Art. 1º. – Fica instituída, no município de Tarumã, Estado de São Paulo, a **“Semana dos Evangélicos”**, que será comemorada neste ano de 2017, na primeira semana do mês de Outubro, e nos anos subsequentes no mês de Julho”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei 975/2011 de 16 de Maio de 2011.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 19 de Julho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias, no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº. 030/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO NA LEI 975/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

A presente propositura legislativa tem como finalidade adequar a “**Semana dos Evangélicos**” para o ano de 2017 e para os anos seguintes;

Em reuniões e conversas com o CONPAT - Conselho de Pastores de Tarumã - juntamente com o Executivo Municipal, entendeu-se necessário neste momento propor esta alteração para o presente ano e que nos demais anos subsequentes será realizada no mês de Julho, sendo esta última uma reivindicação antiga, haja vista ser um período de férias escolares, beneficiando e dando oportunidades para os jovens poderem participar das atividades realizadas.

Desta forma, ouvindo os líderes evangélicos da cidade, mediante ofício em anexo, encaminhado pelo Presidente do Conselho, Pastor André Luiz Porfirio Sales, é que entendemos ser justo a reivindicação que ora apresentamos aos nobres pares.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:

José Adilson Perciliano
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã – SP

OFICIO/CONPAT/CPS/001/2017.

Assunto: Alteração na data da Semana Evangélica de Tarumã

Tarumã, 30 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor.

Saudamos cordialmente Vossa Excelência, na oportunidade em que vimos solicitar que seja realizada a alteração na data dos eventos alusivos a Semana dos Evangélicos que atualmente ocorre na 2ª semana do mês de Agosto para a 1ª semana do mês de Outubro, excepcionalmente este ano de 2017.

Justificamos o pedido devido a proximidade com o evento e falta de disponibilidade de data nas agendas de cantores do nosso interesse para estarem presentes no evento denominado Aviva Tarumã.

Entendemos que a alteração trará benefícios tanto no sentido de agenda de cantores quanto a organização do evento, pois teremos mais tempo para divulgá-lo e tratar dos tramites legais, sendo que o CONPAT foi formalizado recentemente e por isso ainda não dispôs de tempo para essas ações.

Na certeza de contar com especial atenção ao pleito por ora apresentado, agradecemos o apoio e rogamos a Deus pela sua vida.

Respeitosamente


André Luiz Porfirio Sales
PASTOR E PRESIDENTE DO CONPAT


Claudemir Pinheiro da Silva
1º SECRETÁRIO DO CONPAT

À sua Excelência
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE

10 JUL. 2017

RECEBIMENTO
Maria Sampaio

OF/PMT/GB/CPS/256/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 030/2017

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000616

Data:20/07/2017 14:24

LEG

Tarumã, 19 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 030/2017 de 19 de julho de 2017, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

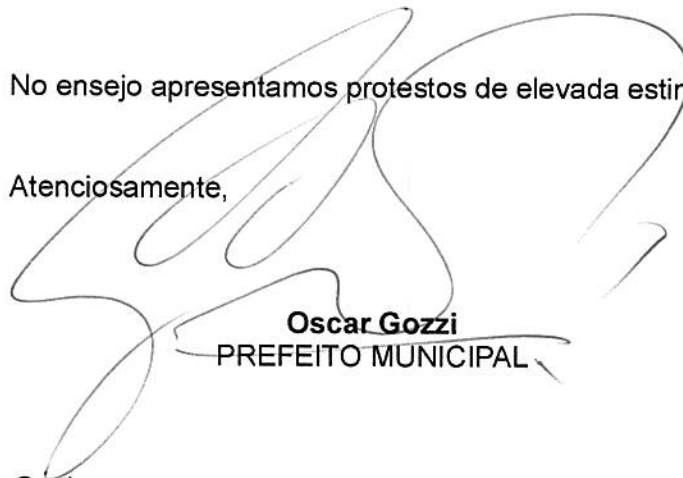
PROJETO DE LEI N.º 030/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 975/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR José Adilson Perciliano
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã/SP